

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA
Nº 11/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o Artigo 38, da Lei Municipal nº 1.485, de 17 de setembro de 2014, foi criado o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no inciso I, alínea b), do artigo 39, deste mesmo diploma legal, tal Conselho terá em sua composição um representante titular e um suplente, indicado pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Ofício n.º 146/2021, solicitou da Câmara Municipal a indicação do seu representante.

CONSIDERANDO que, cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do representante.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, na condição de titular, o Vereador **Jucleber da Silva Queiroz**.

Art. 2º Fica indicado ainda, na qualidade de suplente, o Vereador **Gilberto Pereira**.

Cont...Resolução da Mesa Diretora nº 11/2021.

Art. 3º Comunique-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referida indicação.

Art. 4º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 23 de junho de 2021.

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE**

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
1º SECRETÁRIO**

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
2º SECRETÁRIO**